



## PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementos alimentar. Tem-se como critério o menor preço por item.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), composto por 01 lote com 07 itens.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 11 de outubro de 2019 (fls. 314/332).

### **I -Da Análise Jurídica**

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto n artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*



O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

*Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.*

*Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.*

*§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.*

*§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.*

*Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros*



*da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.*

*§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

*§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.*

*§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

*§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

*§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

*Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.*

*Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.*

*Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*

*Parágrafo único - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus*





*decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.*

**Art. 7º** - *A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:*

**I** - *do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;*

**II** - *todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;*

**III** - *a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;*

**IV** - *como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;*

**V** - *no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;*

**VI** - *a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;*

**VII** - *aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;*

**VIII** - *os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;*

*A.*



*IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;*

*X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;*

*XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;*

*XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;*

*XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;*

*XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;*

*XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;*

*XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;*

*XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com*



*posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;*

*XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e*

*XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.*

**Art. 8º** - *Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

**Parágrafo único** - *Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

**Art. 9º** - *Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

**Parágrafo único** - *Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.*

**Art. 10** - *A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.*

**Art. 11** - *No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.*





*Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.*

*Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.*

*Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 17 de outubro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **269/2019**

Processo Licitatório nº: **110/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 339 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 26 de setembro de 2019 (fls. 73 a 78), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 263/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 27 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 27 de setembro de 2019.

Foi solicitado esclarecimento por e-mail da empresa Merco Soluções, quanto aos itens do edital no dia 01 de outubro de 2019, o qual foi respondido pelo Departamento de Licitações no dia 10 de outubro de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 11/10/2019, às 08h03m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 110/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 07 (sete) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, após a análise e julgamento, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação às seguintes empresas:





# Município de Dois Vizinhos



Fornecedor	Itens	Valor Total
AC – Materiais Médicos Ltda. – ME	6	7.500,00
Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda.	7	37.600,00
Merco Soluções em Saúde Ltda.	1,2,3,4,5	271.200,00

Totalizando a licitação em **R\$ 316.300,00** (trezentos e dezesseis mil e trezentos reais), conforme Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico N° 110/2019 de 11 de outubro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer verificando que foram respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal n° 1994/2015, Decretos Municipais n°s 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 17 de outubro de 2019.

O resultado com os vencedores e os valores dos itens deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

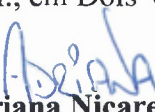
Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Equipe Técnica e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 33,96% (trinta e três vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor máximo total previsto no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto n° 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto n° 13581/2017



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 110/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **AC – MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, Item 06 com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, CNPJ nº 26.325.797/0001-90, Item 07 com o valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) e **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Itens 01 ao 05 com o valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 21 de Outubro de 2019

Ano VII - Edição Nº 1967

Página 14 / 058

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes
Período	02, 04 e 07/10/2019.
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18965-1 RG nº 10.067.909-0/PR CPF nº 065.784.069-61
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transportes de Pacientes
Período	04, 05 e 06/10/2019.
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Terezinha Marcon
Matrícula Funcional	13320-1 RG nº 3.001.951-2/PR CPF nº 370.772.289-91
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente para internamento.
Data	03 e 05/10/2019
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R\$ 40,00 (quarenta reais)

Nome do servidor	Terezinha Marcon
Matrícula Funcional	13320-1 RG nº 3.001.951-2/PR CPF nº 370.772.289-91
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente para internamento.
Data	22/09/2019
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Sebastião Josmar Enra da Silva
Matrícula Funcional	17835-1 RG nº 10.667.818-9/PR CPF nº 077.647.499-58
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	02 e 07/10/2019
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Nome do servidor	Valdeir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1 RG nº 4.014.393-9/PR CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Destino da viagem	Francisco Beltrão.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes
Data	01, 02, 03 e 04/10/2019
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

Nome do servidor	Vandorle Venassi
Matrícula Funcional	13154-1 RG nº 6.159,514-7/PR CPF nº 894.131.059-87
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pranchiã-PR
Objetivo da viagem	Transportar equipe de Futsal para a fase mata-ronregional dos Jogos Bom de Bola.
Data	05/10/2019
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Helena Maria Polcitr Corchak
Matrícula Funcional	13638-1 RG nº 4.354.413-13/PR CPF nº 050.951.739-09
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Levar ônibus para visita do túnel no INMETRO.
Período	11/10/2019
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 110/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AC – MATERIAIS MÉDICOS LTDA.–EPP, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, Item 06 com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº 26.325.797/0001-90, Item 07 com o valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) e MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 05.912.018/0001-83, Item 01 ao 05 com o valor total de R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 169/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019, Tomada de Preços nº 013/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras EIREL-EPP, CNPJ nº 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – Preço e Reajuste de Preço – acrescer ao valor do Lote 02 do contrato a importância de R\$ 29.456,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo: R\$ 23.565,22 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente ao material e R\$ 5.891,30 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	16 de outubro de 2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2017, Pregão Presencial nº 119/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pasin e Pasin Clínica de Diagnósticos por Imagem LTDA-EPP, CNPJ nº 09.350.502/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira-Reajusta o valor do Contrato em percentual de 3,38% (três virgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 154.963,16 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Sexta-da Vigência-Prorroga-se o prazo de vigência até 16 de outubro de 2020.
Data de Assinatura	18 de outubro de 2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2017, Pregão Presencial nº 123/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação Terapêutica Renascer de Dois Vizinhos, CNPJ/MF nº 21.397.877/0001-38
Objeto	Cláusula Primeira-Reajusta o valor do Contrato em percentual de 3,38% (três virgula trinta e oito por cento), em razão da variação do IGP-M acumulado. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Segunda-do Valor Contratual e Reajuste-Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 153.813,44 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos). Cláusula Terceira-Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência-Prorroga-se o prazo de vigência até 22 de outubro de 2020.
Data de Assinatura	16 de outubro de 2019

Contrato	16/10/2019, Inexigibilidade nº 054/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Dotsy M. Santi Rebelatto e CIA LTDA, CNPJ nº 4.829.175/0001-04
Objeto	Contratação de show para a semana de música, realizado pelo Secretário Municipal de Educação – Departamento de Cultura, com a Banda Os Chorões – Trio de Dotsy M. Santi Rebelatto e CIA LTDA.
Valor	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo	06 (seis) meses
Data de Assinatura	17 de outubro de 2019.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público com base no Edital 001/2018 para o cargo de Atendente de Farmácia, e desde a Convocação, com base no Edital 055/2019, publicado na data de 01 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS), a candidata não compareceu.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Lugar	Emanuela Aparecida Alves de Miranda

DOIS VIZINHOS-PR, 17 de outubro de 2019.  
NEIVA T. LOVATTO MACHADO-Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2019.







# Município de Dois Vizinhos



## PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 110/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.

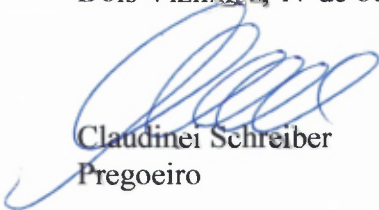
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por item

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

### EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- |   |
|---|
| 1. A C Materiais MEDICOS LTDA ME - CNPJ nº 11.138.620/0001-08 – Lote 01 R\$ 7.500,00 – Item 06 R\$ 75,00  |
| 2. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA– CNPJ nº 26.325.797/0001-90 – Lote 01 R\$ 37.600,00 - Item 007 R\$ 23,50  |
| 3. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ nº 05.912.018/0001-83 – Lote 01 R\$ 271.200,00 – Item 01 R\$ 13,00 - Item 02 R\$ 20,00 - Item 03 R\$ 55,20 - Item 04 R\$ 29,25 - Item 05 R\$ 86,00 |

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

  
Claudinei Schreiber  
Pregoeiro



09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.451.0016.1071 PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
3960 0000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 50.000,00  
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.752.0016.2075 ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4220 00602 Operações de Crédito Internas-R\$ 600.000,00  
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
26.782.0008.1076 MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 200.000,00  
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
09.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
17.512.0016.1079 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 150.000,00  
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2081 GESTÃO SUAS  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 15.000,00  
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2083 GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
4500 09400 Bloco de Financ Prog Bolsa familia-R\$ 400,00  
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.003 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0010.2088 ATIVIDADES DO ECA/FMDCÁ  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
5290 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 250.000,00  
Art. 3º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro 2019.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal – exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.  
Início da Sessão Pública: Dia: 5 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.  
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.  
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2019

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.  
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019. Hora: às 8 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.  
Valor: R\$ 871.658,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).  
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.  
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2019.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado-resolução SESA 269/2016.  
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial n.º 098/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA.-EPP, CNPJ n.º 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), JULIO CÉSAR GASPARINI JUNIOR-EIRELI, CNPJ n.º 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA.-EPP, CNPJ n.º 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), MENDES & BARBOSA

PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – EPP, CNPJ n.º 71.769.673/0001-59, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais) e PILARMED EIRELI – EPP, CNPJ n.º 20.421.441/0001-74, com o valor de R\$ 14.622,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.  
Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2019.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos.  
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 111/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA.-ME, CNPJ n.º 08.831.603/0001-47, Lote 02 com o valor de R\$ 30.973,40 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA-ME, CNPJ n.º 26.668.902/0001-94, Lote 01 com o valor de R\$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 15.373,20 (quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos) e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ n.º 05.808.979/0001-42, Lote 01 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.  
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.  
Raul Camilo Isotton-Prefeito

## PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 111/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias n.º 046/2018 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2019

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001. Decreto Municipal n.º 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ n.º 08.831.603/0001-47-Lote 02 R\$ 30.973,40 – Item 16 R\$ 19,78, Item 17 R\$ 34,00, Item 19 R\$ 19,60, Item 21 R\$ 19,60, Item 22 R\$ 19,60, Item 24 R\$ 19,60, Item 25 R\$ 39,72, Item 27 R\$ 19,60.
2. R. N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA-ME n.º 26.668.902/0001-94-Lote 01 R\$ 67.897,20 – Item 01 R\$ 33,95, Item 02 R\$ 32,65, Item 03 R\$ 26,33, Item 04 R\$ 52,11, Item 06 R\$ 31,99, Item 07 R\$ 37,11, Item 08 R\$ 36,95, Item 09 R\$ 23,76, Item 10 R\$ 29,99, Item 11 R\$ 21,11, Item 12 R\$ 22,80, Lote 02 R\$ 15.373,20-Item 13 R\$ 24,23, Item 14 R\$ 46,87, Item 18 R\$ 30,60, Item 20 R\$ 63,22, Item 23 R\$ 25,06.
3. V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ n.º 05.808.979/0001-42 Lote 01 R\$ 6.540,00 – Item 05 R\$ 30,00, Lote 02 R\$ 2.040,00-Item 15 R\$ 45,00, Item 26 R\$ 23,00.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

## PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 110/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A comissão designada através das Portarias n.º 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001, Decreto Municipal n.º 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. A.C. Materiais MÉDICOS LTDA ME-CNPJ n.º 11.138.620/0001-08 – Lote 01 R\$ 7.502,00 – Item 36 R\$ 75,00
2. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ n.º 26.325.797/0001-90 – Lote 01 R\$ 37.600,00-Item 007 R\$ 23,50
3. MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ n.º 05.912.016/0001-83 – Lote 01 R\$ 271.200,00 – Item 01 R\$ 13,00-Item 02 R\$ 20,00-Item 03 R\$ 55,20-Item 04 R\$ 29,25-Item 05 R\$ 86,00

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.

Claudinei Schreiber-Pregoeiro





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ Nº 07.623.000-00 FUNDADA EM 07/04/89
Escola "707 DE ABRIL" Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE DE VITORINO PR.
A Apae de Vitorino Pr, com sede nesta cidade, na rua Bernardi, nº 615, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Clemeancia Coréia Mambach, CONVOCA a presente edital, todas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae (art. 44, § 2º, do Estatuto), para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 16:00 horas, do dia 20 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição dos Autodefensores da Apae de Vitorino Pr, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXIV e artigo 44 do Estatuto da Apae de Vitorino Pr.
2- A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino (art. 44, § 1º, do Estatuto).
3- Somente poderão integrar as chapas para eleição dos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae (art. 44, § 2º, do Estatuto).
4- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não haverá quórum especial (art. 17, § 2º, do Estatuto).

Vitorino 21 de outubro, de 2019.

Clemeancia Coréia Mambach
CPF Nº 482.798.020
Assinatura eletrônica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE VITORINO PR.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitorino Pr, com sede em Vitorino, na rua Bernardi, nº 615, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Clemeancia Coréia Mambach, CONVOCA a presente edital, todos os associados efetivos e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14:00 horas, do dia 20 de NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
2- Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Vitorino, em cumprimento ao disposto no artigo 25, incisos III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Vitorino Pr.
4- Dentre (se houver)

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae, até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).
Somente poderão integrar as chapas os associados efetivos que comprovem a quitação e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, evadidos, deves, serem associados da Apae, no mínimo, 01 (um) ano, e serem quitos com suas obrigações sociais e financeiras, e, ainda, profissionalmente, experiência mínima no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão da Apae).

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão da Apae).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não haverá quórum especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão da Apae).
Vitorino, 21 de Outubro de 2019.

Clemeancia Coréia Mambach
CPF Nº 482.798.020
Assinatura eletrônica

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da Frota Municipal – exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 378.895,00 (trezentas e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para Farmácia Municipal.
Início da Sessão Pública: Dia: 6 de novembro de 2019, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 871.656,04 (oitocentos e setenta e mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através das Portarias nº 046/2019 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição de dietas de nutrição enteral e suplementação alimentar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'A G MATERIAIS MEDICOS LTOA ME - CNPJ Nº 11.386.620/0001-09' and 'B ENXERG INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTOA - CNPJ Nº 28.295.797/0001-90'.

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2019.
Claudinei Schreiber
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A comissão designada através das Portarias nº 046/2018 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019
OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da administração municipal de Dois Vizinhos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

Table with 2 columns: Item, Description, and Value. Includes items like 'BENLINC & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.003/0001-47' and 'R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME'.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.
Sívio Alves da Rosa
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, convênio com o Governo do Estado - resolução SESA 269/2016.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 099/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ENESTOR BENETTI & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 81.720.955/0001-15, com o valor de R\$ 7.274,21 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 08.973.569/0001-45, com o valor de R\$ 1.315,62 (um mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos); MAXIMUM ESPORTES COMERCIO LTDA. - EPP, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 5.232,76 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos); MENDES & BARBOSA PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-55, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais); e PILARMEDE EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.421.440/0001-74, com o valor de R\$ 14.822,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais) e HOMOLOGO o certame pois atende todas as formalidades legais e é resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 2, 5, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 42 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 18 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para uso nas diversas Secretarias da Administração Municipal de Dois Vizinhos.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BENLINC & SOUZA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.831.003/0001-47, Lote 02 com o valor de R\$ 30.973,40 (trinta mil, novecentos e setenta e três reais e quatrocentos e quarenta centavos); R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 28.668.902/0001-34, Lote 01 com o valor de R\$ 52.524,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 15.373,20 (quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) e V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42, Lote 01 com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e é resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.999/2010 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, armanhados e utensílios domésticos, para atender todos os setores da Administração Municipal e do Corpo de Bombeiros unidade de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 023/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, and CNPJ Nº. Includes items like '051 DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME' and '052 EMERSON BASTI PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME'.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 22 de outubro de 2019.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 170/2019.
Contrato nº 182/2019 - Enestor Benetti & CIA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 81.720.955/0001-15.
Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito
OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 153/2019
Decreto nº 15800 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.365.400,00 de outras providências. - 07 de outubro de 2019.
Decreto nº 15801 - Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.306.000,00 de outras providências. - 10 de outubro de 2019.
Decreto nº 15813/2019 - Concede Prorrogação Horizontal por Avaliação de Desempenho, aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil. - 18 de outubro de 2019.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4308/2019
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.
Jureaz Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1866/2018 de 29/11/2018.
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 - GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 - Manter a secretaria de administração e planejamento
3.3.90.39 - 34 - 1000 - Indenizações restituições R\$ 3.000,00
0600 - SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - 203 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 13.000,00
0700 - SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 - Manter a secretaria desenv. Urbano indl e com
3.3.90.30 - 270 - 1000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - 275 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 50.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 - GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.101 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 - 292 - 1000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39 - 296 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 100.000,00
Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Art. 3º - Fica aberta a cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como superavit financeiro exercício anterior e anulação parcial de saldo dotação conforme abaixo especificado:
Superavit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 - R\$ 245.000,00
Anulação de saldo de dotação
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 - GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
04.123.0004.2.007 - Manter a secretaria da fazenda
3.3.90.34 - 4 - 1000 - Outras despesas passíveis de contrato R\$ 5.500,00
0600 - SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39 - 201 - 1000 - Outros serviços de terceiros PJ R\$ 10.000,00
3.3.90.39 - 202 - 1000 - Outros serviços de terceiros PF R\$ 3.006,00
0900 - SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 - GERENCIA DA AGRICULTURA
20.905.0016.2.011 - Manter o setor de agricultura
4.4.90.52 - 305 - 1000 - Equipamentos a material permanente R\$ 52.500,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2019.
Vitorino, 21 de outubro de 2019.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 241/2019
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolvo:
I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 655/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 18 de outubro de 2019.
II - Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 242/2019
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolvo:
I - Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para o servidor Paulo Forgianni gerente de administração Geral/ Secretário de Saúde, conforme ofício 656/2019 para participar reuniões COSEMS/CIB e SESA, na cidade de Curitiba PR no dia 21 e 23 de outubro de 2019.
II - Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 343/2019
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolvo:
I - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Eder Roberto Chilo, ocupante do cargo de motorista, conforme ofício 658/2019, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 15 e 16 de outubro de 2019.
II - Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 244/2019
Jureaz Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolvo:
I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme ofício 659/2019, para transporte de pacientes SUS em Cascavel PR no dia 17 de outubro de 2019.
II - Revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2019.

Jureaz Votri
Prefeito Municipal
EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOTEAMENTO
ELIANDY PRIGOL KANOFF, Oficial Designada - Portaria 41/2019 - de Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei,
FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem ao dele tomar conhecimento que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.763/73 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2007 DE 13/07/07, e DO DECRETO MUNICIPAL Nº 664 de 24 de Setembro de 2018, neste Serviço Registral, localizado ao Lote nº 87-Remanescente, na Glieba nº 57-FB, nesta cidade; acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 16 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do loteamento denominado de "LOTEAMENTO LAZARINI" a ser implantado no imóvel denominado "LOTE Nº 07-Remanescente" (Ssesaia) a sítio Remanescente, da Glieba nº 57-FB, do Imóvel "Missões", no quadro urbano da cidade de Francisco Beltrão, Município e Comarca de Francisco Beltrão, 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a Área 10.385,28m², com os limites e confrontações descritos na MATRÍCULA Nº 38.782, desta Cidade, cujo imóvel é de propriedade do senhor HUGO LAZARINI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C-RG nº 1.488.892/52SP-PR e do CPF/MF nº 242.360.129-97, residente e domiciliado na Rua Prudente Albuquerque nº 20, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. O "LOTEAMENTO LAZARINI" possui sua forma, as seguintes Quadras nºs. 023, 004 e 03 Loteas: 023, com 67 Lotes; perfazendo a área de 8.869,92m², com um total de 10 (dez) lotes urbanos - VIAS PÚBLICAS, com uma área total de 1.120,90m², com um total de 01 (Um) Trecho de Rua (Via Pública), denominada prolongamento Ca Prudente Albuquerque, a qual será titulada ao Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1978 - ÁREA INSTITUCIONAL - e "ÁREA URBANA" com 2.397,55m², destinadas à fins de Educação, Planejamento, e será titulada ao Município; tudo de acordo com o Decreto Municipal nº 554 de 24/09/2018-b; D Lote abaixo descrito, se destinam à fins Institucionais, e saber: Lote nº 01 da Quadra nº 1.720-A; e será titulada ao Município de Francisco Beltrão-PR. O Projeto Técnico do Loteamento, Memorial Descritivo e Plantas, assinados pelo Arquiteto e Urbanista, Raul Augusto Kersch CAU nº AB9785-B, conforme CAU nº 9600001814/83 e o Engenheiro Civil Cesar Parzan - GREAPR nº 1233/84D, conforme ART nº 20131971141. O presente Edital deverá ser publicada em Jornal local em 03 (três) edições consecutivas - e, após a última publicação, se não houver impugnação o Loteamento será registrado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em data de 21 de Outubro de 2019.

ELIANDY PRIGOL KANOFF, Oficial Designada - Portaria 41/2019 - de Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei,



Francisco Beltrão, 21 de Outubro de 2019
Eliandy Prigol Kanoff
Oficial Designada - Portaria nº 41/2019
Eliandy Prigol Kanoff
Oficial Designada - Portaria nº 41/2019